

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1104/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS
PÚBLICAS DO BAIRRO BANDEIRANTES
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, pelos seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As vias públicas localizadas no Bairro Bandeirantes passam a ter as seguintes denominações:

L.O6 - VE4 Avenida Fernão Dias Paes.

S7 - VL4 - Rua Manuel Borba Gato

Art. 2º- O Poder Executivo deverá providenciar a identificação desses logradouros conforme dispõe a Legislação Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de junho de 1996.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal